



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 995 de 12 de novembro de 1957.

Autor: Deputado Clóvis Huguenev

Concede um auxílio na importância de Cr \$ 200.000,00 ao Hospital Carmela Dutra, da cidade de Alto Araguaia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do paragrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio na importância de Cr \$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), ao Hospital Carmela Dutra, da cidade de Alto Araguaia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão consignadas no orçamento para o exercício de 1958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 12 - de novembro de 1957.

Rachid J. Mamed
RACHID J MAMED,
Presidente

D. f. - 10-11-57
Reg. as fls. 240. v.
Em 3.12.57
Plubio